

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2021



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 574/1990 e as demais Leis Municipais em vigor, visando à contratação temporária no emprego descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária, conforme previsto na Lei Municipal nº 574/1990, no emprego indicado no presente edital e formação de cadastro reserva. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Santo Antônio do Pinhal/SP**.

1.3. O emprego, as vagas, o salário inicial, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I de Emprego, especificada abaixo.

1.4. As atribuições do emprego estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Emprego	Vagas	Vagas PCD (*)	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos
CONTADOR	01	---	R\$1.662,80	20 horas semanais	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, registro no CRC e experiência comprovada mínima de 6 meses em Contabilidade Pública.

(*) PCD – Vagas reservadas às pessoas com deficiência

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, iniciando-se no dia **19 de julho de 2021 e encerrando-se no dia 23 de julho de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Não haverá cobrança de taxa referente à inscrição.

3.10. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, emprego e nome do Processo Seletivo: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal - Processo Seletivo 07/2021 – “Cond. Especial”, à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, localizada à Av. Ernani Lacerda de Oliveira, 409 – Jardim Cândida, Araras/SP, CEP 13603-112.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior completo			
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
CONTADOR	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Santo Antônio do Pinhal/SP**, na data prevista de **15 de agosto de 2021**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário de Taubaté e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **6 de agosto de 2021**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2021



www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para todos os empregos.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por emprego.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br**.

8.6.1. Serão publicados no Diário de Taubaté apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

8.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

11.3. A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Santo Antônio do Pinhal, 16 de julho de 2021.

ANDERSON JOSE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal /SP